

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 2195/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado com o Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente colocado em 1 de setembro de 2014, com CTFP por Tempo Indeterminado para o Quadro de Zona Pedagógica:

Nome	Grupo	Índice
José António dos Santos Silva Ramos e Barros.	260 — Educação Física . . .	167

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

208430231

Agrupamento de Escolas de Teixoso, Covilhã

Aviso n.º 2196/2015

De acordo com o artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE), de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Maria de Lurdes Mendes Pereira para o exercício de funções de encarregada operacional, neste Agrupamento de Escolas desde 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Liliana Maria Pires Ramos*.
208429836

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2112/2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira/categoria da técnica superior Maria Conceição Martins Gonçalves, nos termos previstos no artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a 1 de outubro de 2014, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem que se situa entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o nível 27 e 31 da tabela remuneratória única.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

208424854

Despacho (extrato) n.º 2113/2015

Em cumprimento do disposto n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10859/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 187, de 29 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2015, com a trabalhadora abaixo indicada:

Ana Cristina Marques Gomes Tavares — Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.º

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., *Helder Diniz de Sousa*.

208424821

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE FARO

Protocolo n.º 1/2015

Protocolo de Colaboração

Entre:

Primeiro outorgante: DGEstE — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pessoa coletiva de direito público n.º 600086020, com sede

na Praça de Alvalade, 12, 1749-070 Lisboa, representado por José Alberto Moreira Duarte, na qualidade de Diretor-Geral, com poderes para o ato nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6681-A/2013, de 22 de maio; e

Segundo outorgante: Município de Faro, pessoa coletiva de direito público n.º 506579425, com sede no Largo da Sé, 8004-001, em Faro, representado pelo Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º e da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e competência delegada pela Câmara Municipal no seu Presidente em 21/10/2013.

E considerando que:

A Educação é uma área que determina, de forma indelével, o nosso futuro coletivo;

Constitui atribuição do Ministério da Educação e da Ciência a definição, gestão e acompanhamento do desenvolvimento, requalificação, modernização e conservação da rede escolar de estabelecimentos públicos de ensino não superior;

Se verifica a necessidade de realizar trabalhos para melhoria das condições materiais do Pavilhão Desportivo da Escola E.B. 2, 3 D. Afonso III; equipamento desportivo utilizado pelo Segundo outorgante, nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado em 18/02/2012 entre o Município de Faro e o Agrupamento de Escolas E.B. 2, 3 D. Afonso III;

A previsão contida na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite a colaboração entre a administração central e a administração local.

É livremente acordado, reciprocamente aceite, de boa-fé e sem reserva, o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelo disposto nos Considerandos *supra* e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1 — O Protocolo tem por objeto a intervenção necessária à conservação e melhoramento das condições materiais do pavilhão desportivo da Escola E.B. 2,3 D. Afonso III, em Faro, do Agrupamento de Escolas D. Afonso III.

Cláusula Segunda

(Custo da Obra, Encargos e Obrigações das Partes)

1 — O custo da obra é estimado em 150 000€ (cento e cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Ao Primeiro outorgante compete o financiamento da obra no valor referido no número anterior.

3 — Ao Segundo outorgante compete assumir a posição de dono da obra, lançando concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada que engloba todas as especialidades de construção civil necessárias à plena utilização do pavilhão.

4 — O pagamento, a suportar pelo Primeiro outorgante, será efetuado mediante a apresentação pelo Segundo outorgante, dos correspondentes autos de medição dos trabalhos.

5 — O incumprimento por parte do Segundo outorgante, dos deveres abrangidos pelo presente Protocolo coloca-o na obrigação de devolver as verbas transferidas pelo Primeiro outorgante, mediante mera interpelação daquele.

6 — Eventuais alterações ao valor referenciado no n.º 1, que impliquem acréscimo ao custo final da empreitada, não implicam alterações no valor financiado pelo primeiro outorgante.

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A obra objeto do presente protocolo deverá estar concluída até ao final do corrente ano de 2015.

Cláusula Quarta

(Foro)

Pela resolução de todas as questões emergentes do presente Protocolo, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Por se esta a vontade expressa das outorgantes vão eles assinar o presente Protocolo, feito em dois exemplares, ambos com o valor de originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

20 de janeiro de 2015. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Homologação por Sua Exc.ª o Secretário de Estado da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208420399